



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CASA CIVIL**  
Subsecretaria de Assuntos Parlamentares

São Paulo, 24 de abril de 2017.

**Of. Siale-SSAP Nº 515/2017**

Senhor 1º Secretário,

Por solicitação do Senhor **Samuel Moreira**, Secretário Chefe da Casa Civil, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, a manifestação anexa prestada pela **Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos**, a respeito da matéria objeto da **Indicação nº 647/2017** de autoria do Deputado Estadual **Edson Giriboni**. ✓

Aproveito o ensejo, para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.

**Mário Sergio Matsumoto**  
Subsecretário de Assuntos Parlamentares

10 MAI 14 33 28 118203

ENTREGUE A MESA EM:

A Sua Excelência  
**LUIZ FERNANDO T. FERREIRA**  
Deputado Estadual  
1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 18 de abril de 2017.

Doutor **MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO**  
Subsecretário de Assuntos Parlamentares

**INDICAÇÃO Nº 0647, DE 2017, DEPUTADO ESTADUAL EDSON GIRIBONI**

**Assunto:** INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador Geraldo Alckmin, que determine a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, a realização de estudos e a liberação de recursos na ordem de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), através do Programa SANEBASE, para construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário no Patrimônio São Jorge, dentro do município de **SUZANÁPOLIS-SP**.

Em atenção aos termos da solicitação de Vossa Senhoria, relativo à manifestação desta Secretaria sobre a Indicação nº 0647 de 2017, de autoria do Deputado Estadual Edson Giriboni, temos a informar que a presente Indicação foi objeto de apreciação pela Coordenadoria de Saneamento, desta Secretaria, que encaminhou a Informação CSAN nº 211/2017, de 11/04/2017, contendo as informações referentes à liberação de recursos financeiros na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através do Programa SANEBASE, para construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário no Patrimônio São Jorge, dentro do Município de Suzanópolis.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**BENEDITO BRAGA**

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

rcu/ATCG - protocolado SSRH nº 874/2017



Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos  
Coordenadoria de Saneamento-CSAN

**Inf. CSAN nº 211./2017**

**Data:** 11/04/17

**Protocolado:** 874/2017

**Assunto:** Solicitação de recursos financeiros para construção de ETE

---

**Senhor Chefe de Gabinete**

Em atenção a Indicação nº 0647/2017 de autoria do Dep. Edson Giriboni, solicitando a liberação de recursos financeiros para construção de Estação de Tratamento de Esgotos, no município de Suzanápolis, temos a informar que o pedido enquadra-se nas intervenções financiadas pelo Programa SANEBASE.

Entretanto, para análise da SABESP e emissão de parecer sobre a viabilidade técnica do pleito, será necessária a apresentação dos seguintes documentos técnicos:

**Memorial Descritivo:** Descrição de como será executada a obra; ex: profundidade da vala, método construtivo, etc. É muito importante também a descrição do sistema existente, acompanhada de planta esquemática, apresentando a capacidade das unidades do sistema; ex: reservatório de 500 m<sup>3</sup>, adutora de PVC de 100 mm, etc.

Tal descrição tem como objetivo conhecer o atual sistema, possibilitando assim, avaliar as reais necessidades das obras solicitadas.

**Memória de cálculo:** Apresentação da população atual e final de plano da área a ser atendida. A partir daí, calcula-se cada item do objeto; ex: diâmetro da tubulação da adutora, emissário, capacidade de reservação, etc.

Tais dados permitirão verificar se o dimensionamento das unidades do sistema está de acordo com as normas da ABNT.

**Orçamento detalhado:** Apresentação dos preços dos serviços, materiais e equipamentos referentes às obras solicitadas. Visa avaliar os valores, adequando-os aos praticados pelo mercado. Cabe ressaltar que o município deverá ter sua participação (contrapartida).

**Projeto básico:** Para obras não lineares, apresentação de planta baixa e cortes com cotas, diâmetros e tipo de material. Para as obras lineares, necessárias plantas planialtimétrica e perfil de caminhamento, com diâmetro, tipo de materiais, etc. Incluir também planta de localização das obras a serem executadas.

**Cronograma Físico-Financeiro:** Apresentar cronograma demonstrando as obras e respectivos valores por etapas de execução e não, em meses.

**Licenças Ambientais:** Apresentação de licenças de instalação para as Estações de Tratamento de água e esgotos e Estações elevatórias de esgoto. Para obras lineares, sempre que houver intervenção em áreas de preservação permanente e/ou supressão de vegetação nativa, será necessária a autorização da CETESB (Agenda Verde).

Em casos de travessias de corpos d'água, outorga de intervenção do DAEE, se travessia for a aérea apresentar estudos hidrológicos.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



**Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos  
Coordenadoria de Saneamento-CSAN**

**Documentação Dominial:** a área onde serão executadas obras do objeto do convênio deverá ser de propriedade do município, sendo necessária a apresentação de certidão de propriedade atualizada ou no mínimo a Imissão na Posse da respectiva área.

Quando se tratar de obras lineares (redes), em vias de domínio público, deverá ser encaminhada declaração do Sr. Prefeito atestando tal situação.

Quanto à **Documentação Administrativa** será solicitada, pela Sabesp, quando aprovada a documentação técnica.

Esclarecemos ainda, que concluída a análise técnica, o pleito ficará cadastrado nesta Secretaria aguardando futura priorização, considerando a disponibilidade de recursos orçamentários.

  
**WILMA GONÇALVES**  
Assessor Técnico de Gabinete  
CSAN/Wilma/IB

*Handwritten mark*